

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR. CÉLIO GONÇALVES FORTES BUSTAMANTE, COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e os proprietários do imóvel; Sr.<sup>a</sup> **Cleusa Rinaldi Bustamante**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 8.168.748-5 SSP/SP, CPF n.º 277.628.328-82, casada sob o regime de comunhão de bens com Sr. **Célio Gonçalves Fortes Bustamante**, engenheiro, portador do CPF n.º 209.100.378-68 e do Registro Geral n.º. RG 4926980-X SSP/SP residentes e domiciliados na Rua Estrada Jardim, 99760, Bairro: Jardim, Cidade: Itanhandu - MG, CEP: 37464-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **ALPHA IMOVEIS** pelo seu representante legal o Sr. **Marcio José da Silva**, portador do CPF n.º 395.983.066-15 SSP/MG e do Registro Geral n.º. MG -2.372.302 PC/MG, residente e domiciliado Rua Dr. Pereira Cabral, n.º159, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de agosto de dois mil e vinte – 05/08/2020, findando em quatro de agosto de dois mil e vinte e um – 04/08/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ALPHA IMÓVEIS**  
**Marcio José da Silva**  
Procurador

**VISTO PROJU:**